

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - PAULO AUGUSTO

2 mensagens

Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

30 de setembro de 2022 10:49

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcelos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2022, (SEI nº 2021/000024508-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa PAULO AUGUSTO DE HOLANDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Patrimônio e Material**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **30/09/2022, às 12:00h.**

--

Atenciosamente,
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Victoria Corrêa Lima - (Estagiária)
Coordenadoria de Licitação - COLIC
Contato: (92) 2129-6743



Proposta Ajustada.pdf

117K

Igor de Vasconcelos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

30 de setembro de 2022 11:24

Para: Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada Victoria,

Bom dia.

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa Paulo Augusto, referente ao item 1 do PE068/2022.

Descrição conforme Termo de Referência.

Da análise do catálogo. Solicitamos o envio de catálogo mais completo, incluindo preferencialmente foto que identifique o microfone com tripé para mesa.

Considerando a exigência de conexões P2 e USB no Termo de referência, solicitamos esclarecimentos se a empresa fornecerá um adaptador P2 - USB, e o envio de especificações do adaptador.

Observamos ainda uma grande diferença de preço entre o estimado pela administração e o preço proposto. Manifestação da empresa é necessária para concluir a análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]